



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade

CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC

Telefone: (48) 3721-7302 – 3721-7303 – 3721-4916

E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

**RESOLUÇÃO Nº 14/2017/CUn, DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.544, de 2 de agosto de 2011, o qual altera o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, conforme determina a Portaria Interministerial MEC/MCT nº 191, de 13 de março de 2012, considerando a deliberação do plenário, tomada na sessão de 29 de agosto de 2017, pela aprovação do teor do Parecer nº 32/2017/CUn, constante do Processo nº 23080.042278/2017-63,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manifestar concordância à autorização de credenciamento da Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina (FEESC), com sede e foro na cidade de Florianópolis/SC, CNPJ nº 82.895.237/0001-33, para atuar no âmbito do Instituto Federal Catarinense (IFC), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão a serem apresentados perante o Ministério da Educação (MEC) e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO